





Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
CONTRATO Nº 285/2023
DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2023.
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CESSIONÁRIO: HENRIQUE LEANDRO DA SILVA.
OBJETO: 01 (um) Silo para rapão, Patrimônio:13400 e 01 (uma) caixa de contenção, triturador e roscas, Patrimônio:13401.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da assinatura do presente termo.

MUNICÍPIO DE CAFELÁ DO SUL
Estado do Paraná
Tabela com 4 colunas: DATA, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR LIQUIDO. Contém dados de transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e outros programas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO - LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.
Objeto: Prestação de serviços de Odontologia em Francisco Alves, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº13/2023
REF. CONTRATO Nº325/2022
DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2023.
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CESSIONÁRIA: DANIELA FLAUZINA MARTIN
OBJETO: 01 (uma) máquina de costura Interloque Zóis, Série:051101075, Modelo:Z3732-8P e do Patrimônio:6311.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3015/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
Objeto: Anulação de dotação e abertura de créditos adicionais para o Município de Alto Paraíso.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologação do julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sob o processo de licitação, sob o nº 16/2023, dando outras providências.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 117 DE 13 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: Dispõe sobre o processo de implantação do Programa Municipal de Educação Cívico-Militar na Escola Municipal Tasso da Silveira E.I.E.F., tendo como modelo os Colégios Cívico-Militares do Paraná.
Objeto: Implantação do Programa Municipal de Educação Cívico-Militar.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0253/2023
DATA - 16/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
Objeto: Concessão de férias para funcionário público.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 117 DE 13 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: Dispõe sobre o processo de implantação do Programa Municipal de Educação Cívico-Militar na Escola Municipal Tasso da Silveira E.I.E.F., tendo como modelo os Colégios Cívico-Militares do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 117 DE 13 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: Dispõe sobre o processo de implantação do Programa Municipal de Educação Cívico-Militar na Escola Municipal Tasso da Silveira E.I.E.F., tendo como modelo os Colégios Cívico-Militares do Paraná.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0253/2023
DATA - 16/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
Objeto: Concessão de férias para funcionário público.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0253/2023
DATA - 16/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
Objeto: Concessão de férias para funcionário público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242/2023
DATA: 16.06.2023
EMENTA: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar fatos de interesse da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 479/2022, e dá outras providências.
Objeto: Prorrogação de prazo para conclusão de trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0253/2023
DATA - 16/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
Objeto: Concessão de férias para funcionário público.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0253/2023
DATA - 16/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
Objeto: Concessão de férias para funcionário público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0250/2023
DATA - 16/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
Objeto: Concessão de férias para funcionário público.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0253/2023
DATA - 16/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
Objeto: Concessão de férias para funcionário público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
CONTRATO Nº 150/2023
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0252/2023
DATA - 16/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
Objeto: Concessão de férias para funcionário público.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0253/2023
DATA - 16/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
Objeto: Concessão de férias para funcionário público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
ERRATA Nº 003/2023
Registrado no memorando on-line sob o nº 259/2021
Objeto: Correção de informações em edital de licitação.







Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO ADITIVO Nº 062/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 015/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO ADITIVO Nº 062/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 015/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO ADITIVO Nº 062/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 013/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO ADITIVO Nº 062/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 013/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2023
ID: 2484
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO Nº 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 253
Repulicada por Incoerência DE 15 DE JUNHO DE 2023.
SÍNULIA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 084/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Adesão nº 133/2022...

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 037/2023
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4463/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 128/2023
SÍNULIA: Regulamenta a aplicação de avaliação diagnóstica, no mínimo duas vezes ao ano, aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Oeste-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 141/2023
Fica declarado DESERTO os Lotes do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº39/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.747/2023
DATA: 16/06/2023
SÍNULIA: Institui Comissão de Processamento e Avaliação para Expedição de Títulos de Propriedade e Outorga de Escritura Pública de Compra e Venda...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar...





Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE. Estado do Paraná. Exercício: 2023. Decreto nº 26/2023 de 23/02/2023. O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE. Estado do Paraná. Exercício: 2023. Decreto nº 84/2023 de 27/04/2023. O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE. Estado do Paraná. Exercício: 2023. Lei nº 845/2023. A Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná aprovou e sancionou a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R\$ 83.638,23 (oitenta e três mil seiscientos e trinta e oito reais e três centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br. AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 058/2023 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 058/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE. Estado do Paraná. Exercício: 2023. Decreto nº 40/2023 de 10/03/2023. O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 845/2023 de 10/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE. Estado do Paraná. Exercício: 2023. Decreto nº 85/2023 de 27/04/2023. O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE. Estado do Paraná. Exercício: 2023. Lei nº 846/2023. A Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná aprovou e sancionou a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R\$ 9.234,00 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br. AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 059/2023 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI. O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 059/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE. Estado do Paraná. Exercício: 2023. Decreto nº 41/2023 de 10/03/2023. O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 846/2023 de 10/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE. Estado do Paraná. Exercício: 2023. Decreto nº 86/2023 de 27/04/2023. O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br. AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 057/2023. O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 057/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA. Portaria Nº 292, DE 16 DE JUNHO DE 2023. Sóluma: Constituir a Equipe Técnica para Revisão do Plano Diretor do Município de Pérola/PR. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTAVO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE. Estado do Paraná. Exercício: 2023. Decreto nº 84/2023 de 27/04/2023. O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Dispensa por Limite Nº 23/2023. Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 80/2023, dando outras providências.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. Portaria Nº 204/2023 de 13 de junho de 2023. CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. Portaria Nº 206/2023, de 14 de junho de 2023. CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,







# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**ACESF** - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410  
 Umuarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 27 (17 atual)** lotado na **quadra E1 (9 atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

**Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.  
**Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 13 de Abril de 2023.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
**ÉDIPO D'CARLOS TURISCO**  
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF** - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410  
 Umuarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 15/2023**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 66 (atual)** lotado na **quadra 9 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

**Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.  
**Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 03 de Maio de 2023.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
**ÉDIPO D'CARLOS TURISCO**  
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF** - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410  
 Umuarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 19/2023**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº44 (atual 276)** lotado na **quadra E-7 (atual 9)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título 4670/71 e concessionário João Candido da Silva** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

**Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.  
**Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 16 de Maio de 2023.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
**ÉDIPO D'CARLOS TURISCO**  
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF** - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410  
 Umuarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 12/2023**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 17 (27 atual)** lotado na **quadra E1 (9 atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

**Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.  
**Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 14 de Abril de 2023.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
**ÉDIPO D'CARLOS TURISCO**  
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF** - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410  
 Umuarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 16/2023**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 83 (atual)** lotado na **quadra 9 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

**Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.  
**Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 03 de Maio de 2023.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
**ÉDIPO D'CARLOS TURISCO**  
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF** - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410  
 Umuarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 20/2023**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº37 (atual 131)** lotado na **quadra E-4 (atual 9)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

**Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.  
**Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Maio de 2023.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
**ÉDIPO D'CARLOS TURISCO**  
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF** - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410  
 Umuarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 13/2023**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 29 (atual)** lotado na **quadra 9 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

**Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.  
**Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 14 de Abril de 2023.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
**ÉDIPO D'CARLOS TURISCO**  
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF** - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410  
 Umuarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 17/2023**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº22 (atual 145)** lotado na **quadra E-5 (atual 9)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título 52829/71 e concessionário Herdeiros de Ercilia Moreira de Carvalho** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

**Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.  
**Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 09 de Maio de 2023.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
**ÉDIPO D'CARLOS TURISCO**  
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama PR http://www.cmu.pr.gov.br

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**  
**DIA 19/JUNHO/2023**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

**PROJETO DE LEI Nº 27/2023** – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e dá outras providências.  
 Do Poder Executivo Municipal, **com 63 artigos**.  
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023** – Autoriza edificação de habitação familiar (H1) em área específica das ZCS 1 e 2 (Zona de Comércio e Serviço 1 e 2).  
 Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.  
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 59/2023** – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.  
 Do Poder Executivo Municipal.  
 EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 043/2023** – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei nº 4.208, de 27 de julho de 2017.  
 Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.  
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 045/2023** – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei nº 4.208, de 27 de julho de 2017.  
 Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.  
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 046/2023** – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei nº 4.208, de 27 de julho de 2017.  
 Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.  
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 60/2023** – Institui no âmbito do Município de Umuarama, o "Programa Qualifica Mulher" e dá outras providências.  
 Da Vereadora Ana Novais, **com 07 artigos**.  
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
 Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos**.  
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
 Do Vereador Fernando Galmassi, **com 02 artigos**.  
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 16 de junho de 2023.

Cleber Marcos Nogueira  
 Presidente

**ACESF** - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410  
 Umuarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 14/2023**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 72 (atual)** lotado na **quadra 9 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

**Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.  
**Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 27 de Abril de 2023.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
**ÉDIPO D'CARLOS TURISCO**  
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

**ACESF** - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410  
 Umuarama - Paraná  
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº 18/2023**

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº24 (atual 140)** lotado na **quadra E-4 (atual 9)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título 165 e concessionário Vergília Geronimo** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

**Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.  
**Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 15 de Maio de 2023.

*Edipo D. Carlos Turisco*  
**ÉDIPO D'CARLOS TURISCO**  
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF





Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 5 columns: Code, Description, Date, and Status. Rows include codes like AWO5893, AWO5920, AWO5993, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, and Status. Rows include codes like BSA7397, BSA7398, BSA7399, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, and Status. Rows include codes like AY45854, AY45857, AY45858, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, and Status. Rows include codes like DCO6867, DCO6868, DCO6869, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, and Status. Rows include codes like AZP9155, AZP9156, AZP9157, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, and Status. Rows include codes like ELU7893, ELU7894, ELU7895, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, and Status. Rows include codes like BAXL302, BAXL303, BAXL304, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, and Status. Rows include codes like HBY1451, HBY1452, HBY1453, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, and Status. Rows include codes like BCMAE08, BCMAE09, BCMAE10, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, and Status. Rows include codes like KQ1385, KQ1386, KQ1387, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, and Status. Rows include codes like BEFD073, BEFD074, BEFD075, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, and Status. Rows include codes like MV0179, MV0180, MV0181, etc.





Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 5 columns: ID, Description, Date, Value, and Status. Rows include ASO2121, ASO2122, ATAB039, etc.

Table with 5 columns: ID, Description, Date, Value, and Status. Rows include ALK6346, ALH8663, ALH8664, etc.

Table with 5 columns: ID, Description, Date, Value, and Status. Rows include ANK1202, ANK1203, ANK1204, etc.

Table with 5 columns: ID, Description, Date, Value, and Status. Rows include AZH482, AZN363, AZO469, etc.

Table with 5 columns: ID, Description, Date, Value, and Status. Rows include BAV736, BBE056, BBE367, etc.

Table with 5 columns: ID, Description, Date, Value, and Status. Rows include BOD4851, BOD5417, BOD628, etc.

Table with 5 columns: ID, Description, Date, Value, and Status. Rows include BEK3768, BEK555, BEK556, etc.

Table with 5 columns: ID, Description, Date, Value, and Status. Rows include COM655, CPK494, CPK903, etc.

Table with 5 columns: ID, Description, Date, Value, and Status. Rows include DAX4173, DAX4174, DAX4175, etc.

Table with 5 columns: ID, Description, Date, Value, and Status. Rows include ESO4071, ESO4072, ESO4073, etc.

Table with 5 columns: ID, Description, Date, Value, and Status. Rows include FHF545, FHF546, FHF547, etc.

Table with 5 columns: ID, Description, Date, Value, and Status. Rows include HTP6387, HTP6388, HTP6389, etc.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/592  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023  
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PAIVA E BARCARO - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a prestação de serviços de consultas especializadas de Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ foto estímulo, e Eletroencefalograma sono induzido c/ ou s/ medicação para os atendimentos que serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/05/592 de 19 de maio de 2023, anexo.  
 UMUARAMA, 15 DE JUNHO DE 2023.  
 HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
 Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 1.102/2023  
 Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANGELA MARIA CORREA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E  
 Art. 1º Conceder à servidora ANGELA MARIA CORREA, matrícula 837551, portadora da cédula de identidade RG nº 1.785.417-SSP/PR, inscrita no CPF nº 578.304.879-87, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10.025/2022, com fruição no período de 02 de junho de 2023 a 01 de setembro de 2023.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2023.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 CONTRATO DE COMPRA Nº 246/2023  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: EXPRESSO MARINGÁ LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Umuarama, através da Secretaria de Administração/Diretoria de Recursos Humanos  
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/03/252 e na Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, ratificado em 30 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de maio de 2023, edição nº 12.741, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.668/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.  
 CONTRATO DE COMPRA Nº 249/2023  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.  
 Valor: R\$ 6.304,00 (seis mil, trezentos e quatro reais).  
 Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 989/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
 Umuarama, 16 de junho de 2023.  
 DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
 Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 337/2022  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de agosto de 2024.  
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 07/06/2023  
 Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 498/2022  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato até 23 de outubro de 2023.  
 Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 804.826,90 (oitocentos e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais noventa centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 4.948.907,80 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 5.753.734,70 (cinco milhões setecentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais setenta centavos).  
 Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 1.090.644,00 (um milhão noventa mil setecentos e quarenta e quatro reais), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de para R\$ 5.753.734,70 (cinco milhões setecentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais setenta centavos), para R\$ 4.663.090,70 (quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil noventa reais e setenta centavos).  
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 05/06/2023  
 Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 219/2022  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GURI LTDA  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de maio de 2024.  
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 16/05/2023  
 Termo Aditivo 008 ao Contrato nº 318/2018  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de dezembro de 2023.  
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 09/06/2023  
 Umuarama, 16 de junho de 2023  
 DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DIVISÃO DE POSTURA  
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1548 / 2023  
 SEQUENCIA: 2  
 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0045, Lote: 910-R - ZONA 3 - N.º 5396 - LOTES 09 E 10R  
 Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:  
 Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.  
 Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
 Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.  
 A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.  
 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.  
 Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.  
**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**  
 GUILHERME HENRIQUE VARGAS FURLANETO CPF/CNPJ: 00589729942  
 CADASTRO: 37780 QUADRA: 0045 LOTE: 910-R  
 ENDEREÇO: AV PARANA, 5396 CEP: 87502000  
 BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO: LOTES 09 E 10R  
 Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023  
 Karine Juliane Giroto dos Santos  
 Agente Fiscal  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
 CEP 87501-130 Umuarama - PR  
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.  
 COMUNICADO: 2 / 1548 / 2023  
 GUILHERME HENRIQUE VARGAS FURLANETO CPF/CNPJ: 00589729942  
 ENDEREÇO: AV AV. HERVAL, Nº 1284 CEP: 87020016 CIDADE: MARINGÁ UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DIVISÃO DE POSTURA  
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1577 / 2023  
 SEQUENCIA: 26  
 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0008, Lote: 0034 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º SN - AREA INSTITUCIONAL  
 Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:  
 Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.  
 Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
 Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.  
 A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.  
 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.  
 Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.  
**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**  
 MUNICÍPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156  
 CADASTRO: 502400 QUADRA: 0008 LOTE: 0034  
 ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, SN CEP: 87518650  
 BARRIO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO: AREA INSTITUCIONAL  
 Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023  
 Karine Juliane Giroto dos Santos  
 Agente Fiscal  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
 CEP 87501-130 Umuarama - PR  
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.  
 COMUNICADO: 26 / 1577 / 2023  
 MUNICÍPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156  
 ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CEP: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

# PUBLICIDADE LEGAL




## EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA  
 JORNALISTICA UMUARAMA LTDA  
 CNPJ: 04233582000107

**ilustrado**  
 O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br